



RESOLUÇÃO Nº 579 / 2019

ALTERA O ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova, com emenda, e ele promulga o Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria Da Mesa, a saber:


Art. 1º O art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairinque passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 103** – As sessões serão semanais, realizando-se às segundas feiras, com início às 17 (dezessete) horas, exceto nos feriados e pontos facultativos.”.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Mairinque, 25 de junho de 2019.


VEREADOR PASTOR KENNEDY MARQUES
Presidente